

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.120 NATAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2018 • QUARTA - FEIRA

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.704, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.425.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 35.625/2018 - 4 - DER, 37.718/2018 - 1 - DEI e 38.265/2018 - 3 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 6.425.000,00 (seis milhões, e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
11201	Departamento Estadual de Imprensa - DEI					
	04.122.0100.231901	Encargos com Pessoal	319113	0.250	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						\$ 50.000,00
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00
<b>Redução</b>						
11201	Departamento Estadual de Imprensa - DEI					
	04.122.0100.231901	Encargos com Pessoal	319013	0.250	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						\$ 50.000,00
<b>Total</b>						

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
19131	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES					
	04.122.0001.118701	Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	339039	0.124	Fiscal	R\$ 6.000.000,00
<b>Subtotal</b>						\$ 6.000.000,00
<b>Total</b>						R\$ 6.000.000,00
<b>Redução</b>						
19131	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES					
	04.122.0001.118701	Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	449051	0.124	Fiscal	R\$ 6.000.000,00
<b>Subtotal</b>						\$ 6.000.000,00
<b>Total</b>						R\$ 6.000.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
26201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
	26.781.0009.106801	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	339039	0.100	Fiscal	R\$ 375.000,00
<b>Subtotal</b>						\$ 375.000,00
<b>Total</b>						R\$ 375.000,00
<b>Redução</b>						
26201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
	26.781.0009.106801	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	449051	0.100	Fiscal	R\$ 375.000,00
<b>Subtotal</b>						\$ 375.000,00
<b>Total</b>						R\$ 375.000,00

DECRETO Nº 27.705, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.918.979,95 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 37.522/2018 - 1 - FUNDAC e 39.186/2017 - 4 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.918.979,95 (um milhão, novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
26202	Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC					
	08.243.0018.116101	Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	449052	0.100	Seguridade	R\$ 8.979,95
<b>Subtotal</b>						\$ 8.979,95
<b>Total</b>						R\$ 8.979,95
<b>Redução</b>						
26202	Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC					
	08.243.0018.116101	Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	339030	0.100	Seguridade	R\$ 8.979,95
<b>Subtotal</b>						\$ 8.979,95
<b>Total</b>						R\$ 8.979,95

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
19131	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES					
	04.122.0001.144401	Elaboração e Execução de Projetos Especiais	339035	0.100	Fiscal	R\$ 1.910.000,00
<b>Subtotal</b>						\$ 1.910.000,00
<b>Total</b>						R\$ 1.910.000,00
<b>Redução</b>						
19131	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES					
	04.122.0001.144401	Elaboração e Execução de Projetos Especiais	445042	0.100	Fiscal	R\$ 1.910.000,00
<b>Subtotal</b>						\$ 1.910.000,00
<b>Total</b>						R\$ 1.910.000,00

DECRETO Nº 27.706, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 25.270/2018 - 1 - IDEMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro de 2017, com recursos da fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA					
	18.122.0100.235601	Encargos com Pessoal	319011	0.250	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
			319013	0.250	Fiscal	R\$ 570.000,00
			319016	0.250	Fiscal	R\$ 1.900.000,00
			319091	0.250	Fiscal	R\$ 350.000,00
			319092	0.250	Fiscal	R\$ 300.000,00
			319113	0.250	Fiscal	R\$ 360.000,00
	25.753.0030.125101	Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado	339032	0.250	Fiscal	R\$ 3.500.000,00
	18.122.0030.184701	Implantação e Manutenção do Vale das Cascatas	449051	0.250	Fiscal	R\$ 10.500.000,00



Art. 6º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Em 27 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

ANEXO I PORTARIA Nº 0403/2018 - GP/FUERN, de 27 de fevereiro de 2018.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-form-doc-leg> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
- xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- visto de permanência, se estrangeiro;
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II PORTARIA Nº 0403/2018 - GP/FUERN, de 27 de fevereiro de 2018.  
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

### Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 1139/2017-GADIR\* Natal (RN), 13 de julho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar MILTON GOMES BARRETO, mat. 176.550-7, lotado na Sede deste Departamento, para a função de fiscal do 4º Termo aditivo ao Contrato nº 027/2013, que tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, da locação de imóvel situado à Av. Senador Salgado Filho, 2233, Bairro Mirassol - Natal/RN, no Shopping Via Direta, com vigência de 01/10/2017 a 30/09/2018, e que entre si celebraram o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte e a empresa BANDEIRA ADMINISTRADORA LTDA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA  
Diretor Geral

Portaria nº 145/2018-GADIR Natal(RN), 23 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Delegar competência ao Coordenador Administrativo, ANTONIO WALTER DE ARAÚJO, matrícula: 222767-3 para, nas ausências e impedimentos legais do Diretor Geral, responder pelo expediente e responder como ordenador de despesas, bem como praticar os Atos previstos no Artigo 33 do Regulamento Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN.

II - Revogar a portaria nº 2593/2017, publicada no DOE nº 14.068 de 13 de dezembro de 2017.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA

Diretor Geral

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ/MF nº 01.066.896/0001-74, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 02/12/2020, em favor do empreendimento Sistema Adutor Parelhas/Carnaúba dos Dantas, localizada em Parelhas e Carnaúba dos Dantas.

Ivan Lopes Júnior

Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

Gabinete do Secretário

Portaria nº 032/2018-GS/SESAP, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, CONVOCA Ana Beatriz Hahn Ferreira de Melo, CPF: 090.122.074-44, aprovada no processo seletivo do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da SESAP/2018 do Hospital Mons. Walfredo Gurgel de que trata o Edital nº 002/2017-SESAP, publicado no DOE nº 14.059 de 30 de novembro de 2017 e conforme Portaria de homologação nº 031/2018-GS/SESAP, DOE 14.118 de 24 de fevereiro de 2018, a apresentar-se no COREME - Coordenação de Residência Médica do Hospital Mons. Walfredo Gurgel, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, S/N, Tirol, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, para a formalização do termo de compromisso.

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2018

George Antunes de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Pública

Gabinete do Secretário

Portaria nº 033/2018-GS/SESAP, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, CONVOCA Ana Cecília Angelo Matias, CPF: 095.940.704-19, aprovada no processo seletivo do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da SESAP/2018 do Hospital Mons. Walfredo Gurgel de que trata o Edital nº 002/2017-SESAP, publicado no DOE nº 14.059 de 30 de novembro de 2017 e conforme Portaria de homologação nº 031/2018-GS/SESAP, DOE 14.118 de 24 de fevereiro de 2018, a apresentar-se no COREME - Coordenação de Residência Médica do Hospital Mons. Walfredo Gurgel, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, S/N, Tirol, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, para a formalização do termo de compromisso.

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2018

George Antunes de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Pública

Gabinete do Secretário

Portaria nº 034/2018-GS/SESAP, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, CONVOCA Gleika de Araújo Maia, CPF: 009.556.034-39, aprovada no processo seletivo do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da SESAP/2018 do Hospital Mons. Walfredo Gurgel de que trata o Edital nº 002/2017-SESAP, publicado no DOE nº 14.059 de 30 de novembro de 2017 e conforme Portaria de homologação nº 031/2018-GS/SESAP, DOE 14.118 de 24 de fevereiro de 2018, a apresentar-se no COREME - Coordenação de Residência Médica do Hospital Mons. Walfredo Gurgel, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, S/N, Tirol, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, para a formalização do termo de compromisso.

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2018

George Antunes de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Pública

Gabinete do Secretário

Portaria nº 035/2018-GS/SESAP, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, CONVOCA Manoel Crizanto das Neves Neto, CPF: 053.289.484-75, aprovado no processo seletivo do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da

SESAP/2018 do Hospital Mons. Walfredo Gurgel de que trata o Edital nº 002/2017-SESAP, publicado no DOE nº 14.059 de 30 de novembro de 2017 e conforme Portaria de homologação nº 031/2018-GS/SESAP, DOE 14.118 de 24 de fevereiro de 2018, a apresentar-se no COREME - Coordenação de Residência Médica do Hospital Mons. Walfredo Gurgel, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, S/N, Tirol, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, para a formalização do termo de compromisso.

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2018

George Antunes de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Pública

Gabinete do Secretário

Portaria nº 036/2018-GS/SESAP, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, CONVOCA Yuri Lourenço Rodrigues, CPF: 013.636.134-05, aprovado no processo seletivo do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da SESAP/2018 do Hospital Mons. Walfredo Gurgel de que trata o Edital nº 002/2017-SESAP, publicado no DOE nº 14.059 de 30 de novembro de 2017 e conforme Portaria de homologação nº 031/2018-GS/SESAP, DOE 14.118 de 24 de fevereiro de 2018, a apresentar-se no COREME - Coordenação de Residência Médica do Hospital Mons. Walfredo Gurgel, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, S/N, Tirol, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, para a formalização do termo de compromisso.

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2018

George Antunes de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Pública

Gabinete do Secretário

Portaria nº 037/2018-GS/SESAP, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, CONVOCA Felipe Leite Gonçalves, CPF: 050.771.974-31, aprovado no processo seletivo do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da SESAP/2018 do Hospital Mons. Walfredo Gurgel de que trata o Edital nº 002/2017-SESAP, publicado no DOE nº 14.059 de 30 de novembro de 2017 e conforme Portaria de homologação nº 031/2018-GS/SESAP, DOE 14.118 de 24 de fevereiro de 2018, a apresentar-se no COREME - Coordenação de Residência Médica do Hospital Mons. Walfredo Gurgel, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, S/N, Tirol, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, para a formalização do termo de compromisso.

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2018

George Antunes de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Pública

DELIBERAÇÃO Nº 1440/18-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno e reunida em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada aos 20 de fevereiro de 2018 e considerando:

- a) a Portaria Ministerial nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- b) a Portaria Ministerial nº 204/07-GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- c) a Portaria Ministerial nº 4.279/10-GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- d) a Portaria Ministerial nº 288/08-SAS/MS, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;
- e) a Portaria Ministerial de Consolidação nº 2/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Seção II Artigo 7; item 7, anexo XXXV;
- f) o Título III - regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, da Portaria nº 6/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g) A Portaria Ministerial nº 3.037/17, de 14 de novembro de 2017, que altera valores de procedimentos oftalmológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados aos Estados e Distrito Federal; e,
- h) a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN);

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Aprovar a Realocação de Recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, oriunda da alteração de valores de procedimentos oftalmológicos estabelecidos na Portaria Ministerial nº 3.037/17, de 14 de novembro de 2017;

Artigo 2º - A distribuição dos recursos financeiros por gestor executor (quadro abaixo), no montante de R\$ 2.553.083,78 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos)/Ano:

REALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR GESTOR EXECUTOR DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS (PORTARIA Nº 3.037/17-GM/MS)